



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
REITORIA
GABINETE DA REITORIA - GR/UEMA

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
Superintendência de Concursos e Seletivos - SUCONS
Divisão de Processos Seletivos e Vestibulares - DPSV

EDITAL N.º 40/2024-GR/UEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AOS CURSOS DE LICENCIATURA INTERCULTURAL PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA/CIÊNCIAS HUMANAS, LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO QUILOMBOLA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/CIÊNCIAS HUMANAS - PROETNOS/PARFOR - EQUIDADE 2024

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Reitoria, considerando a Resolução n.º 1060/2021-CONSUN/UEMA, que cria o Programa de Formação de Docentes para a Diversidade Étnica - PROETNOS, e as Resoluções n.º 1490/2021, n.º 1493/2021 e n.º 1755/2023-CEPE/UEMA, que aprovam, respectivamente, as ofertas dos Cursos de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena, Licenciatura em Educação Quilombola e Licenciatura em Educação do Campo/Ciências Humanas, no âmbito do PROETNOS, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna públicos os procedimentos e as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado de Acesso aos Cursos supracitados - PROETNOS/PARFOR - EQUIDADE 2024, destinado exclusivamente a selecionar candidatos(as) indígenas, quilombolas, quebradeiras de coco babaçu e agroextrativistas que concluíram o ensino médio e que atendam aos demais critérios definidos neste Edital, no limite das vagas ofertadas, para ingresso no segundo semestre do ano de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos(as), no limite das vagas ofertadas, para os Cursos:

CURSO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO/AULAS
Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena/Ciências Humanas	UEMA Santa Inês/Aldeia Januária (Modalidade parcelada, com aulas as sextas-feiras e aos sábados)
Licenciatura em Educação do Campo/Ciências Humanas	UEMA São Luís (Modalidade de alternância)
Licenciatura em Educação Quilombola	UEMA São Bento/Oitua (Modalidade parcelada, com aulas aos sábados e domingos)

2. DA VALIDADE

2.1 O Processo Seletivo Simplificado de Acesso aos Cursos de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena/Ciências Humanas, Licenciatura em Educação do Campo/Ciências Humanas e Licenciatura em Educação Quilombola - PROETNOS 2024, será válido para selecionar candidatos(as) indígenas, quilombolas, quebradeiras de coco e agroextrativistas que possuam o ensino médio ou equivalente, para acessar um dos cursos ofertados, resguardados os critérios de vagas destinadas a cada segmento.

3. DAS VAGAS E CIDADES DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1 Serão oferecidas 90 (noventa) vagas para o segundo semestre do ano de 2024, assim distribuídas: 50% das vagas para candidatos(as) indígenas, quilombolas, quebradeiras de coco e agroextrativistas que possuam o ensino médio ou equivalente; e 50% das vagas para candidatos(as) indígenas, quilombolas, quebradeiras de coco e agroextrativistas que já estejam atuando nas escolas de seus territórios, com declaração de vínculo devidamente anexada, e que ainda não possuam Licenciatura Específica e Diferenciada.

CÓDIGO	CAMPUS	CURSO	VAGAS
0101	Santa Inês	Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena/Ciências Humanas	30 vagas (8 vagas para a modalidade indígena da etnia Kaapór docente; 7 vagas para a modalidade indígena da etnia Kaapór não docente; 8 vagas para a modalidade indígena das demais etnias docentes e 7 vagas para indígenas das demais etnias não docentes)
0201	São Luís	Licenciatura em Educação do Campo/Ciências Humanas	30 vagas (15 vagas para a modalidade agroextrativista docente e 15 vagas para a modalidade agroextrativista não docente)
0301	São Bento	Licenciatura em Educação Quilombola	30 vagas (15 vagas para a modalidade quilombola docente e 15 vagas para a modalidade quilombola não docente)
TOTAL			90

3.2 As provas do PROETNOS/PARFOR - EQUIDADE 2024 serão aplicadas nos municípios de São Luís, Santa Inês e São Bento.

3.3 O(a) candidato(a) deverá optar somente por um município no ato da inscrição, não sendo permitidas mudanças posteriores.

3.4 As vagas destinadas para os segmentos descritos no subitem 3.1 deste Edital, não preenchidas, serão redistribuídas conforme a seguinte ordem, até atingirem o cômputo total de vagas:

3.4.1 Santa Inês:

- a) Da modalidade indígena da etnia Kaapór docente para a modalidade indígena Kaapór não docente;
- b) Da modalidade indígena da etnia Kaapór não docente para a modalidade indígena das demais etnias docentes;
- c) Da modalidade indígena das demais etnias docentes para a modalidade indígenas das demais etnias não docentes.

3.4.2 São Luís:

- a) Da modalidade agroextrativista docente para a modalidade agroextrativista não docente.

3.4.3 São Bento:

- a) Da modalidade quilombola docente para a modalidade quilombola não docente.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS

4.1 Os Cursos têm como objetivo formar e habilitar professores indígenas, quilombolas, quebradeiras de coco e agroextrativistas em licenciatura, a fim de atender à demanda de suas respectivas comunidades, nas escolas de Ensino Fundamental e Médio.

4.2 Os Cursos desenvolver-se-ão na modalidade parcelada ou de alternância, conforme descrito no subitem 3.1 deste Edital, sempre nos *campi* em que serão oferecidos, compreendendo os tempos Comunidade e Universidade no desenvolvimento de suas atividades pedagógicas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado de Acesso aos Cursos de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena/Ciências Humanas, Licenciatura em Educação do Campo/Ciências Humanas e Licenciatura em Educação Quilombola, na modalidade não docente, indígenas, quebradeiras de coco babaçu, agroextrativistas, e quilombolas que possuam o ensino médio ou equivalente, que pertençam a uma etnia, comunidade agroextrativista ou a um quilombo devidamente reconhecidos e apresentem documento assinado pelas lideranças de suas comunidades, conforme APÊNDICE C (C1 = Declaração de pertencimento à comunidade indígena, C2 = Declaração de pertencimento a uma comunidade agroextrativista ou C3 = Declaração de pertencimento à comunidade quilombola).

5.2 Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado de Acesso aos Cursos de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena/Ciências Humanas, Licenciatura em Educação do Campo/Ciências Humanas e Licenciatura em Educação Quilombola, na modalidade docente, indígenas, quebradeiras de coco babaçu, agroextrativistas e quilombolas que possuam o ensino médio ou equivalente, que pertençam a uma etnia, comunidade agroextrativista ou a um quilombo devidamente reconhecidos, e apresentem documento assinado pelas lideranças de suas comunidades, conforme APÊNDICE C (C1 = declaração de pertencimento à comunidade indígena, C2 = declaração de pertencimento à uma comunidade agroextrativista ou C3 = declaração de pertencimento à comunidade quilombola) e que já estejam atuando nas escolas de seus territórios, com declaração de vínculo devidamente anexada (APÊNDICE C4 - declaração de vínculo à rede de ensino) e que ainda não possuam Licenciatura Específica e Diferenciada.

5.3 As inscrições serão efetuadas no período estabelecido no APÊNDICE A - CRONOGRAMA, mediante apresentação da seguinte documentação:

5.3.1 Para candidato(a) não docente:

- a) requerimento de inscrição devidamente preenchido e sem rasuras, conforme APÊNDICE B1;
- b) Diploma, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente concluído (original e cópia);
- d) Declaração de indicação de lideranças indígenas, agroextrativistas ou quilombolas, devidamente assinada conforme APÊNDICE C (C1 = Declaração de pertencimento à comunidade indígena, C2 = Declaração de pertencimento a uma comunidade agroextrativista ou C3 = Declaração de pertencimento à comunidade quilombola);
- e) documento comprobatório do território, exclusivo para candidatas(as) quilombolas;
- f) cópia e original do documento de identidade;
- g) cópia e original do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- h) uma foto 3x4 de frente e recente.

5.3.2 Para candidato(a) docente:

- a) requerimento de inscrição devidamente preenchido e sem rasuras, conforme APÊNDICE B2;
- b) Diploma, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente concluído (original e cópia);
- d) declaração de indicação de lideranças indígenas, agroextrativistas ou quilombolas, devidamente assinada conforme APÊNDICE C (C1 = Declaração de pertencimento à comunidade indígena, C2 = Declaração de pertencimento a uma comunidade agroextrativista ou C3 = Declaração de pertencimento à comunidade quilombola); e Declaração de vínculo à rede oficial de ensino, de acordo com o APÊNDICE C4.
- e) documento comprobatório do território, exclusivo para candidatas(as) quilombolas;
- f) cópia e original do documento de identidade;
- g) cópia e original do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- h) uma foto 3x4 de frente e recente.

5.4 As inscrições on-line, exclusivas para candidatas(as) a uma vaga para a Licenciatura em Educação do Campo/Ciências Humanas, respeitando as especificidades do público-alvo, que abrange todo o Maranhão e cuja oferta de curso acontece em período de alternância, serão realizadas no seguinte site <<https://sigconcursos.uema.br/>>.

5.4.1 O(A) candidato(a), antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>.

5.4.2 Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se manter atento(a) às atualizações divulgadas no site mencionado no subitem 5.4 deste Edital, bem como a quaisquer outros Editais que venham a ser publicados pela UEMA antes da realização do Seletivo.

5.4.3 Para realizar sua inscrição on-line para o Curso Licenciatura em Educação do Campo/Ciências Humanas (Campus São Luís), o(a) candidato(a) deverá, no período determinado no APÊNDICE A - CRONOGRAMA:

- a) acessar o site <<https://sigconcursos.uema.br/>>;
- b) acessar o link Seletivo PROETNOS/PARFOR - EQUIDADE 2024;
- c) tomar ciência das normas do Edital;
- d) efetuar cadastro no Sistema;
- e) após o cadastro, preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição e responder, obrigatoriamente, ao Questionário Socioeconômico e Cultural (APÊNDICE F);
- f) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;

5.4.4 Todos os documentos anexados devem ser os originais digitalizados e inseridos corretamente em cada campo do site <https://sigconcursos.uema.br/>.

5.4.5 O CPF, o e-mail e a senha cadastrados deverão ser mantidos sob a guarda do(a) candidato(a) e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para a consulta e impressão da confirmação de inscrição e local de prova, e para a obtenção dos desempenhos individuais no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>.

5.4.6 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.4.7 A recuperação da senha, caso necessário, deverá ser realizada no próprio sistema de inscrição, preenchendo o formulário que será apresentado ao acessar a opção "esqueci a minha senha".

5.5 Para os que optarem pela inscrição presencial, o horário para entrega do requerimento de que trata o subitem 5.2 deste Edital, acompanhado das cópias dos documentos, será das 9h às 12h e das 14h às 17h, nos seguintes locais:

CAMPUS	ENDEREÇO
--------	----------

I - Santa Inês	Inscrição Presencial Campus Santa Inês Rua 04, n.º 54, Conjunto da VALE - Vila Militar, CEP. 65300-000.
II - São Bento	Inscrição Presencial Campus São Bento (antiga Fazenda Escola UEMA de São Bento) Rodovia Estadual MA-014, Bairro Aeroporto, CEP. 65235-000.
III - São Luís	Inscrição Presencial Prédio do Curso de História Rua da Estrela, n.º 329, Praia Grande, Centro Histórico, CEP. 65010-200. Inscrição on-line No site < https://sigconcursos.uema.br/ >

5.6 O Edital n.º 40/2024-GR/UEMA, na sua íntegra, será divulgado na internet por meio do site <https://sigconcursos.uema.br/>.

5.7 Após o encerramento da inscrição, serão vetadas ao(a) candidato(a) quaisquer alterações.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 Somente será aceito para identificação do(a) candidato(a), no ato de realização da prova, o original de um dos seguintes documentos oficiais de identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares ou Polícia Federal, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto) e Carteiras expedidas por Conselhos Profissionais de Classes.

6.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Estudantil, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.3 O local de realização da prova no município de opção do(a) candidato(a) será divulgado no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, e afixado no Campus da UEMA onde foi realizada a inscrição, conforme APÊNDICE A - CRONOGRAMA.

6.4 O(a) candidato(a) deverá fazer sua prova, obrigatoriamente, no local designado na Confirmação de Inscrição, conforme item 8 deste Edital.

6.5 A prova constará de uma Produção Textual, específica para cada Licenciatura, escrita em Língua Portuguesa, podendo os exemplos de fundamentação serem dados de acordo com a realidade do(a) candidato(a), versando sobre tema ligado às respectivas comunidades, valendo de zero a dez pontos.

6.6 A prova de Produção Textual deverá ser, obrigatoriamente, um texto dissertativo-argumentativo.

6.7 A avaliação da prova de Produção Textual levará em consideração os seguintes critérios:

- a) atendimento ao tema proposto (conteúdo): 0 a 5,0 pontos;
- b) coesão e coerência textual: 0 a 2,0 pontos;
- c) ortografia e pontuação: 0 a 2,0 pontos;
- d) estrutura da Produção Textual: 0 a 1,0 ponto.

6.8 Será atribuída nota zero à prova de produção textual do(a) candidato(a) que:

- a) identificar com o nome do(a) candidato(a) a folha destinada à sua produção textual;
- b) desenvolver o texto em forma de verso;
- c) desenvolver o texto apenas com números, desenhos e palavras soltas;
- d) escrever a lápis;
- e) deixar a produção textual em branco.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

7.1 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especializado no dia de prova deverá preencher eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente à sua necessidade e anexar eletronicamente o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, que justifique o atendimento diferenciado.

7.1.1 O atendimento especializado é para candidato(a) com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e Transtorno do Espectro Autista (TEA).

7.1.2 Os tipos de atendimentos especializados oferecidos são:

- a) prova com fonte ampliada (amblíopes);
- b) auxílio de leitura da prova (ledor);
- c) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais);
- d) transcritor;
- e) sala térrea (deficiência física).

7.1.3 O(a) candidato(a) que necessitar de tratamento especializado no dia da prova deverá especificar sua necessidade, anexando-a ao Requerimento de Inscrição, na modalidade online, e entregando-o no ato de sua inscrição, quando na modalidade presencial, conforme formulário constante no APÊNDICE D1.

7.2 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento específico no dia de prova deverá preencher eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente à sua necessidade.

7.2.1 Os tipos de atendimentos específicos oferecidos são:

- a) atendimento hospitalar;
- b) sala individual para candidatos(as) com doenças contagiosas e outras situações;
- c) atendimento à lactantes;
- d) sala térrea para gestantes;
- e) cadeira para canhoto;
- f) sala térrea para idosos;
- g) nome social.

7.2.2 As solicitações citadas no subitem 7.2.1, alíneas "a", "b", "c" e "d" deste Edital também poderão ser enviadas ao e-mail <seletivoproetnos@uema.br>, no prazo de até 24 horas antes do horário previsto para o início da prova, citando a necessidade do atendimento específico, o CPF ou o número de inscrição (APÊNDICE D2) deste Edital.

7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado em sala reservada para essa finalidade, levará um acompanhante que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado em sala reservada para essa finalidade, levará um acompanhante que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.5 O(a) candidato(a) transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização da prova, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e anexar CPF e documento de identidade ou declaração autenticada em cartório e assinada pelo(a) candidato(a) em que conste o nome social, conforme Resolução n.º 242/2010 - C.E.E. - MA e Lei n.º 11.021/2019 - ALEMA.

7.6 Não haverá tempo adicional para realização da prova, exceto para os casos previstos em lei.

7.7 A UEMA não considerará solicitações de atendimentos especializados e específicos que não estejam de acordo com o estabelecido no item 7 e seus subitens deste Edital.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições deferidas serão disponibilizadas pela UEMA, por meio do site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, no link confirmação de inscrição e afixadas nos *campi* da UEMA onde foi realizada a inscrição, conforme APÊNDICE A - CRONOGRAMA.

8.1 O(a) candidato(a) somente terá acesso aos locais de prova mediante a apresentação do documento de identificação, obedecendo ao previsto no subitem 6.1 deste Edital.

9. DO CARÁTER DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo terá caráter classificatório.

9.2 Concluída a correção da prova de Produção Textual, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, observado o número de pontos obtidos.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA

10.1 A prova de Produção Textual será aplicada, das 14h às 17h, nos municípios indicados no subitem 3.2 deste Edital, conforme APÊNDICE A - CRONOGRAMA.

10.2 O endereço completo dos locais de realização da prova será divulgado no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, e afixado nos *campi* da UEMA onde foi realizada a inscrição.

10.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de uma hora, portando obrigatória e exclusivamente:

a) documento de identificação original constante na inscrição, de acordo com os subitens 6.1. e 6.2. deste Edital;

b) caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, escrita grossa.

10.3.1 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização da prova, documento oficial de identificação, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, caso em que o(a) candidato(a) poderá ser submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura para posterior verificação.

10.3.2 Em hipótese alguma, o(a) candidato(a) fará a prova se não apresentar a documentação exigida.

10.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se sobre o local em que fará sua prova, bem como sobre a identificação correta desse local e o comparecimento no horário determinado.

10.5 Os portões dos prédios onde forem realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, às 14 horas.

10.6 Não será permitido portar óculos escuros e esportivos, bolsa, boné, chapéu, gravador, rádio, bips, telefone celular, *tablet*, agenda eletrônica e demais equipamentos eletrônicos ou de comunicação de qualquer tipo, sob pena de sua eliminação.

10.7 A Comissão de Processos Seletivos da UEMA não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do Processo Seletivo.

10.8 O(A) candidato(a) fará a prova em salas indicadas pela UEMA, por intermédio de seus fiscais e/ou coordenadores.

10.9 O(A) candidato(a) não poderá, sob pena de eliminação no Processo Seletivo, portar e estar de posse de armas de qualquer espécie, exceto aqueles(as) que detenham autorização para o respectivo porte.

10.10 É reservado à UEMA o direito, caso julgue necessário, de utilizar detector de metais.

10.11 É reservado à UEMA o direito de colher as impressões digitais de quaisquer candidatos(as) presentes na lista de frequência para, se necessário, posterior confirmação pericial.

10.12 Após a assinatura da lista de frequência, antes do início da prova, o(a) candidato(a) não poderá se retirar da sala de aplicação de prova.

10.13 Após o início da prova, o(a) candidato(a) somente poderá ausentar-se da sala acompanhado(a) do fiscal volante.

10.14 Será eliminado(a) deste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que deixar o local de realização da prova sem a devida autorização da UEMA.

10.15 Os(As) dois(duas) últimos(as) candidatos(as) só poderão deixar a sala de aplicação da prova juntos(as), mesmo que um(a) deles(as) já tenha terminado sua Produção Textual.

10.16 Não será permitida a permanência de acompanhante do(a) candidato(a), ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto o previsto no subitem 7.4. deste Edital para atendimento a lactantes.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 O resultado final do Processo Seletivo, considerando os pontos obtidos na prova de Produção Textual, será divulgado no site <<https://sigconcursos.uema.br/>> e afixado no Campus da UEMA onde foi realizada a inscrição, conforme APÊNDICE A - CRONOGRAMA.

11.2 Os desempenhos obtidos pelos(as) candidatos(as) ficarão à disposição, no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, por um período máximo de 30 (trinta) dias.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Não possuir curso de Nível Superior;

12.2 Para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências Humanas, outro critério de desempate é ser egresso de Escolas Famílias Agrícolas (EFAs) ou Casas Familiares Rurais (CFRs), com experiência em Pedagogia da Alternância;

12.3 Na hipótese de igualdade de notas na classificação final, far-se-á o desempate, levando-se em consideração os(as) candidatos(as) com a idade mais elevada.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os recursos atinentes ao PROETNOS/PARFOR - EQUIDADE 2024 deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a), exclusivamente, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, da seguinte forma:

a) Candidatos(as) que concorrerão aos Cursos de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena/Ciências Humanas e Licenciatura em Educação Quilombola: mediante requerimento apresentado junto ao campus opção de inscrição, conforme APÊNDICE E;

b) Candidatos(as) que concorrerão ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências Humanas: mediante acesso ao site <<https://sigconcursos.uema.br/>>.

13.2 O resultado de que trata o subitem 13.1. deste Edital, refere-se à/ao:

a) relação nominal de candidatos(as) inscritos(as);

b) relação nominal de candidatos(as) classificados(as);

c) mapa individual de desempenho.

13.2.1 Em se tratando do subitem 13.2, alínea "c" deste Edital, a DPSV/UEMA apreciará o recurso e, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do prazo final da solicitação de revisão, emitirá parecer do recurso interposto.

13.3 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou ainda, aqueles apresentados fora do prazo improrrogável, previsto no subitem 13.1. deste Edital.

14. DA MATRÍCULA NO CURSO

14.1 A Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA publicará o Edital convocando os(as) candidatos(as) classificados(as) no PROETNOS/PARFOR - EQUIDADE 2024 para matrícula, contendo informações referentes à documentação exigida e prazo para sua realização.

14.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do limite de vagas oferecidas obedecerá à legislação que rege a matéria.

14.3 De acordo com a legislação vigente e com o projeto do curso, só poderão ser matriculados(as) os(as) candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, e os(as) professores(as) que comprovarem vínculo institucional, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem, até o dia da matrícula, os documentos exigidos.

14.4 O(a) candidato(a) que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado(a) desistente, sendo convocado(a), para sua vaga, pela ordem de classificação, o(a) candidato(a) subsequente, que deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários divulgados de acordo com o Edital de Convocação.

14.5 A PROG/UEMA comunicará aos(às) candidatos(as) subsequentes, por meio das informações prestadas no requerimento de inscrição, para ocupar vagas de

candidatos(as) desistentes, sendo que eventuais erros que possam impedir ou dificultar a comunicação serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e não da UEMA.

14.6 A PROG/UEMA fará tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a ordem de classificação, para preencher vagas de candidatos(as) desistentes, desde que seja em prazo que possibilite ao(à) aluno(a) alcançar o aproveitamento e frequência exigidos para o curso.

14.7 Pelo caráter especial do curso, não serão permitidos trancamentos de matrículas.

15. DAS NORMAS DISCIPLINARES

15.1 A UEMA terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do PROETNOS/PARFOR - EQUIDADE 2024.

15.2 Será excluído(a) do PROETNOS/PARFOR - EQUIDADE 2024, o(a) candidato(a) que comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar e orientar a aplicação da prova.

15.3 Além da exclusão do processo, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) a outras penalidades, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

15.4 Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que participou do Processo Seletivo sem atender aos requisitos legais ou que tenha feito uso de documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 À UEMA é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início da prova, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação por dos meios de comunicação.

16.2 A UEMA pode, no prazo de até 5 (cinco) anos, utilizar imagens, fotografias e filmagens feitas no dia de realização do PROETNOS/PARFOR - EQUIDADE 2024 para fins de divulgação de seus trabalhos acadêmicos e outros processos seletivos, sem qualquer ônus ou obrigações para com os(as) candidatos(as) que forem fotografados(as) ou filmados(as).

16.3 O(a) candidato(a) que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte durante a realização da prova.

16.4 Não será permitido fumar na sala de prova (Lei Federal n.º 9294/96).

16.5 A UEMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, assim como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.

16.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na prova, Editais Complementares, Retificações ou Resoluções que vierem a ser publicados pela UEMA ou por órgão da direção superior da UEMA.

16.7 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus APÊNDICES.

16.8 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação expressa nas normas para o PROETNOS 2024 contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

16.9 O Edital com os dados para matrícula será disponibilizado oportunamente.

16.10 Para maiores informações, entrar em contato com a SUCONS: Telefone 2016-8210 - Ramal 9445 ou pelo e-mail <seletivoproetnos@uema.br>.

16.11 Os casos omissos serão resolvidos pela DPSV/SUCONS/UEMA, ouvida a Assessoria Jurídica da UEMA.

São Luís - MA, 7 de maio de 2024.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 40/2024-GR/UEMA

CRONOGRAMA

Ord.	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Divulgação do Aviso de Edital		6/5/2024
2	Divulgação do Edital		7/5/2024
3	Período de Inscrição	7/5/2024	7/6/2024
4	Divulgação da relação preliminar de candidatos inscritos		14/6/2024
5	Prazo para interposição de recursos à relação preliminar de candidatos inscritos	17/6/2024	18/6/2024
6	Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos		21/6/2024
7	Confirmação da inscrição do PROETNOS 2024	1º/7/2024	7/7/2024
8	Aplicação do seletivo especial PROETNOS 2024		7/7/2024
9	Data prevista para divulgação do resultado final		7/8/2024

APÊNDICE B1 DO EDITAL N.º 40/2024-GR/UEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA/CIÊNCIAS HUMANAS, LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/CIÊNCIAS HUMANAS E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO QUILOMBOLA - PROETNOS/PARFOR - EQUIDADE 2024

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

MODALIDADE NÃO DOCENTE

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____ TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ALDEIA/COMUNIDADE/QUILOMBO: _____

MUNICÍPIO: _____

CURSO: _____

CAMPUS: _____

POSSUI CURSO SUPERIOR? () SIM () NÃO

EGRESSO DE EFA's OU CFR's? () SIM () NÃO

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA (SELECIONAR SOMENTE UM LOCAL)

SÃO LUÍS

SÃO BENTO

SANTA INÊS

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A)

() COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

() HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO

() DECLARAÇÃO DE LIDERANÇA DA COMUNIDADE

() DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO TERRITÓRIO (PARA QUILOMBOLAS)

() DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE VÍNCULO A REDE DE ENSINO (APENAS PARA MODALIDADE DOCENTE)

() RG

() CPF

() FOTO

_____, ____ de _____ de _____.
Local e Data

Assinatura

APÊNDICE B2 DO EDITAL N.º 40/2024-GR/UEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA/CIÊNCIAS HUMANAS, LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/CIÊNCIAS HUMANAS E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO QUILOMBOLA - PROETNOS/PARFOR - EQUIDADE 2024

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

MODALIDADE DOCENTE

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____ TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ALDEIA/COMUNIDADE/QUILOMBO: _____

MUNICÍPIO: _____

CURSO: _____

CAMPUS: _____

POSSUI CURSO SUPERIOR? () SIM () NÃO

EGRESSO DE EFA's OU CFR's? () SIM () NÃO

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA (SELECIONAR SOMENTE UM LOCAL)

SÃO LUÍS

SÃO BENTO

SANTA INÉS

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A)

() COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

() HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO

() DECLARAÇÃO DE LIDERANÇA DA COMUNIDADE

() DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO TERRITÓRIO (PARA QUILOMBOLAS)

() DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE VÍNCULO A REDE DE ENSINO (APENAS PARA MODALIDADE DOCENTE)

() RG

() CPF

() FOTO

_____, ____ de _____ de _____.
Local e Data

Assinatura

Comprovante de Inscrição (destacar)

Declaro ter recebido a inscrição do(a) candidato(a) _____, para o curso _____, Campus _____.

Em ____ / ____ / ____

(Assinatura do(a) responsável pelo recebimento)

APÊNDICE C1 DO EDITAL N.º 40/2024-GR/UEMA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena/Ciências Humanas - PROETNOS/PARFOR - EQUIDADE 2024, realizado pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____ pertence ao povo indígena _____ da terra indígena _____ do município _____.

_____, ____ / ____ / ____.
Local e data

Liderança da Comunidade

Liderança da Comunidade

Liderança da Comunidade

APÊNDICE C2 DO EDITAL N.º 40/2024-GR/UEMA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE AGROEXTRATIVISTA

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso Licenciatura em Educação do Campo/Ciências Humanas - PROETNOS/PARFOR - EQUIDADE 2024, realizado pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, autodeclara-se quebradeira(o) de coco ou agroextrativista e pertence à comunidade extrativista _____ do município _____.

_____, ____/____/____.
Local e data

Liderança da Comunidade

Liderança da Comunidade

Liderança da Comunidade

APÊNDICE C3 DO EDITAL N.º 40/2024-GR/UEMA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso Licenciatura em Educação Quilombola - PROETNOS/PARFOR - EQUIDADE 2024, realizado pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, pertence à comunidade quilombola _____ do território _____ do município _____.

_____, ____/____/____.
Local e data

Liderança da Comunidade

Liderança da Comunidade

Liderança da Comunidade

APÊNDICE C4 DO EDITAL N.º 40/2024-GR/UEMA

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO À REDE DE ENSINO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que _____, portador(a) do CPF n.º _____.

_____, integra formalmente o corpo docente da escola _____ no município _____ do Estado do Maranhão. Por ser verdade, assino para que produza seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2024.
Local e data

Representante Institucional da Escola (com carimbo)

APÊNDICE D DO EDITAL N.º 40/2024-GR/UEMA

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO

1. - PARA USO DO(A) CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, candidato(a) residente na aldeia/quilombo/comunidade agroextrativista _____, com deficiência _____, Código (CID) _____, solicito de Vossa Senhoria condições especiais para fazer a prova de Produção Textual do Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena/Ciências Humanas, Licenciatura em Educação do Campo/Ciências Humanas e Licenciatura em Educação Quilombola - PROETNOS/PARFOR - EQUIDADE 2024, anexando atestado médico.

N. Termos

P. Deferimento

_____, _____ de _____ de 2024.
Local e data

Assinatura

RG n.º _____

CPF n.º _____

D.2 - PARA USO DO(A) CANDIDATO(A) COM ENFERMIDADE

Eu, _____,
candidato(a) residente na aldeia/quilombo/comunidade agroextrativista
_____, com deficiência _____,
Código (CID) _____, solicito de Vossa Senhoria condições especiais para fazer a
prova de Produção Textual do Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso de
Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena/Ciências Humanas,
Licenciatura em Educação do Campo/Ciências Humanas e Licenciatura em Educação
Quilombola - PROETNOS/PARFOR - EQUIDADE 2024, anexando atestado médico.

N. Termos

P. Deferimento

_____, _____ de _____ de 2024.
Local e data

Assinatura

RG n.º _____

CPF n.º _____

APÊNDICE E DO EDITAL N.º 40/2024-GR/UEMA
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO -
REVISÃO DE PROVA

SUPERINTENDEnte
DIVISÃO DE
REQUERIMENTO

Eu, _____, candidato(a) residente na aldeia/quilombo/comunidade agroextrativista
Básica Indígena/Ciências Humanas, Licenciatura em Educação do Campo/Ciências Humanas e Licenciatura em Educação Quilombola - PROETNOS/PARFOR

RG n.º _____

CPF n.º _____

OBS: Só serão consideradas as reclamações da prova de Produção Textual se apresentadas pelo(a) candidato(a), conforme subitem 13.1, alínea "a" do Edital

APÊNDICE F DO EDITAL N.º 40/2024-GR/UEMA
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL

O questionário socioeconômico e cultural, conforme recomendações da Portaria MEC n.º 837, de 31 de agosto de 1990, foi formulado por uma Comissão de Assistentes Sociais, visando levantar dados sobre o perfil do(a) candidato(a) que pretende ingressar em nossa Universidade, dados esses que serão utilizados em pesquisas educacionais.

As informações levantadas são sigilosas e serão tratadas coletivamente, sem nenhuma interferência no processo de seleção dos(as) candidatos(as). Recomenda-se aos(as) candidatos(as):

- a) analisar cada item com atenção;
- b) optar por apenas uma resposta para cada item, nenhum deles admite mais de uma indicação;
- c) no Campo "RESPOSTA", coloque apenas o número da resposta que você deseja dar para cada questão;
- d) não deixar nenhuma resposta em branco;
- e) ter exatidão ao selecionar cada resposta.

01 Qual o seu sexo?

- 01 - Masculino
- 02 - Feminino

02 Dentre as alternativas abaixo, escolha aquela que mais corresponde a sua cor ou raça.

- 01 - Branca
- 02 - Negra/preta
- 03 - Negra/parda
- 04 - Indígena

03 Qual a sua idade?

- 01 - Abaixo de 18 anos
- 02 - 18 a 21 anos
- 03 - 22 a 25 anos
- 04 - 26 a 29 anos
- 05 - Acima de 30 anos

04 Qual seu estado civil legal?

- 01 - Solteiro
- 02 - Casado
- 03 - Separado judicialmente ou divorciado
- 04 - Viúvo
- 05 - Outro

05 Você reside em:

- 01 - Municípios do Maranhão
- 02 - São Luís
- 03 - Capitais de outros estados
- 04 - Municípios de outros estados

06 Em que tipo de estabelecimento de ensino você cursou o ensino fundamental?

- 01 - Todo em escola pública
- 02 - Todo em escola privada
- 03 - Metade em escola pública, metade em escola privada

07 Em que tipo de estabelecimento de ensino você cursou ou cursa o ensino médio?

- 01 - Escola pública
- 02 - Escola privada
- 03 - Escola pública e escola privada

08 Qual curso de ensino médio você concluiu?

- 01 - Ensino médio profissional
- 02 - Ensino médio não profissional
- 03 - Educação de Jovens e Adultos
- 04 - Supletivo
- 05 - Magistério
- 06 - Outro equivalente

09 Em que ano você concluiu o ensino médio?

- 01 - Antes de 2007
- 02 - De 2008 a 2012
- 03 - De 2013 a 2020
- 04 - Em 2021
- 05 - Em 2022
- 06 - Em 2023

10 Onde você cursou ou está cursando o ensino médio (ou equivalente)?

- 01 - São Luís
- 02 - Municípios do Maranhão
- 03 - Capitais de outros estados
- 04 - Municípios de outros estados

11 Você frequenta ou frequentou "cursinho" pré-vestibular?

- 01 - Não
- 02 - Sim, por menos de um semestre
- 03 - Sim, por um semestre
- 04 - Sim, por um ano
- 05 - Sim, por mais de um ano

12 Você já fez outro seletivo anteriormente?

- 01 - Não, nunca prestei seletivo

- 02 - Sim, nesta instituição, mas não fui classificado(a)
03 - Sim, em outra instituição, mas não fui classificado(a)
04 - Sim, já sou matriculado(a), mas pretendo mudar de curso

13 Por que você optou por esta instituição?

- 01 - Pela qualidade do curso oferecido
02 - Pelo número de candidatas por vaga
03 - Por ser gratuita
04 - Pela credibilidade da instituição

**14 Qual o fator principal que o levou a escolher o curso pelo qual está optando?
(Indique apenas a alternativa predominante)**

- 01 - Mercado de trabalho garantido
02 - Boa remuneração
03 - Afinidade pessoal, vocação, realização pessoal
04 - Permite conciliar o exercício da profissão com outros afazeres
05 - Pouca exigência e de fácil conclusão

15 O que mais o(a) influenciou na escolha do curso pelo qual está optando?

- 01 - A família
02 - Os amigos e o professor
03 - Orientador vocacional, testes vocacionais
04 - Aptidão pessoal
05 - Os meios de comunicação

16 Que meio de comunicação você mais utiliza para se manter informado(a)?

- 01 - Televisão
02 - Rádio
03 - Jornal
04 - Revista
05 - Internet
06 - Outras fontes

17 Qual o nível de escolaridade de seu pai?

- 01 - Nenhum
02 - Ensino Fundamental incompleto
03 - Ensino Fundamental completo
04 - Ensino Médio incompleto
05 - Ensino Médio completo
06 - Superior incompleto
07 - Superior completo
08 - Pós-graduado

18 Qual o nível de escolaridade de sua mãe?

- 01 - Nenhum
02 - Ensino Fundamental incompleto
03 - Ensino Fundamental completo
04 - Ensino Médio incompleto
05 - Ensino Médio completo
06 - Superior incompleto
07 - Superior completo
08 - Pós-graduada

19 Qual a ocupação de seu pai?

Atenção: Indique o código da categoria ocupacional que estiver mais de acordo com o que seu pai faz ou fez, observando as opções que você encontrará no final deste questionário.

20 Qual a ocupação de sua mãe?

Atenção: Siga as orientações da questão anterior.

21 Qual a renda mensal total de sua família?

Atenção: Some todos os salários brutos (sem deduções) dos membros da sua família que trabalham e que estejam morando em sua casa. Inclua o seu salário, caso você trabalhe. Se for casado, refira-se à própria família.

- 01 - Até 1 salário mínimo
02 - Mais de 1 até 3 salários mínimos
03 - Mais de 3 até 5 salários mínimos
04 - Mais de 5 até 10 salários mínimos
05 - Mais de 10 salários mínimos

22 Qual a sua ocupação?

Atenção: Indique o código da categoria ocupacional que estiver mais de acordo com o que você faz, conforme a tabela de ocupação que você encontrará no final deste questionário.

23 Com quantas pessoas você reside?

- 01 - Mora sozinho
02 - 2 pessoas
03 - 3 pessoas
04 - 4 a 5 pessoas
05 - 6 ou mais pessoas

24	Qual a sua participação na renda da família?
-----------	---

- 01 - Não trabalho, recebo ajuda financeira da família
- 02 - Trabalho e recebo ajuda financeira da família
- 03 - Trabalho e não recebo ajuda financeira da família
- 04 - Trabalho e contribuo parcialmente para o sustento da família
- 05 - Trabalho e sou o responsável pelo sustento da família

25	Qual o meio de transporte que você mais utiliza?
-----------	---

- 01 - Nenhum
- 02 - Bicicleta
- 03 - Moto
- 04 - Ônibus, carona
- 05 - Carro próprio ou da família

26	Se você fez ou está fazendo algum curso superior, qual das seguintes alternativas melhor expressa sua situação no referido curso?
-----------	--

- 01 - Não fiz e nem estou fazendo
- 02 - Abandonei-o
- 03 - Já o concluí
- 04 - Pretendo desistir do curso se passar neste Seletivo
- 05 - Pretendo frequentar dois cursos ao mesmo tempo
- 06 - Outros

Código Categoria Ocupacional

01	Altos cargos políticos e administrativos, proprietário de grandes empresas, deputado, desembargador, juiz, auditor, empresário, fazendeiro ou comerciante com 50 empregados ou mais.
02	Profissional liberal, cargo de gerência ou direção, proprietário de média empresa, empresário, fazendeiro ou comerciante com 11 a 49 empregados, delegado, promotor, defensor, gerente, fiscal do estado, oficial das forças armadas, prefeito, vereador, professor universitário, tabelião, dono de cartório, escrivão, diretor de repartição pública, profissional liberal de nível superior.
03	Posto médio de supervisão ou direção de ocupação técnica e pequenos empresários, fazendeiros ou comerciantes, caixas, administradores, agentes públicos, chefe de pessoal, coletores, contador, desenhista, escrevente, diretor de escola, professor de ensino médio, pastor, protético, representante, topógrafo, dono de pequena indústria, comércio ou fazenda com 2 a 10 empregados, operário especializado.
04	Policial Militar, Bombeiro Militar, Policial Civil, Membro das Forças Armadas (Exército, Marinha, Aeronáutica), Policial Federal, Policial Rodoviário Federal.
05	Ocupações especializadas de apoio e autônomas de pequenos negócios, bancário, comerciário, digitador, professor ensino fundamental, escrivão, operário de indústria (de móveis, têxtil, vestuário, alimentação, carro, serviços e outros), cabeleireiro, alfaiate, mestre de obras, motorista, barbeiro, ourives, pedreiro, pintor, técnico de TV.
06	Aposentado ou vive de renda, aluguel de imóveis ou de outros negócios.
07	Ocupação manual em geral: cobrador, feirante, zelador, coletor de lixo, guarda noturno, trabalhador rural, vendedor ambulante, pescador, empregada doméstica, dentre outras.
08	Dono(a) de casa.
09	Não trabalha, só estuda.
10	Desempregado(a).
11	Outra situação.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 07/05/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1313372** e o código CRC **490FEDF3**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>